



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

REGULAMENTO DOS JOGOS DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS (JIFs) - ETAPA DO INSTITUTO FEDERAL GOIANO

Dispõe sobre o Regulamento dos Jogos das Instituições Federais (JIFs) – Etapa do Instituto Federal Goiano.

CAPÍTULO I
DA FINALIDADE

Art. 1º Os Jogos das Instituições Federais - Etapa Instituto Federal Goiano (JIFs) são uma promoção do Instituto Federal Goiano. Trata-se de uma proposta de política educacional de caráter permanente no âmbito das práticas corporais e esportivas desta Instituição, colaborando com a formação omnilateral do estudante, baseada no respeito e na tolerância.

Art. 2º Este Regulamento, com base nos princípios das Diretrizes Educacionais, visa estabelecer normas para orientar o desenvolvimento e a realização dos Jogos das Instituições Federais - Etapa Instituto Federal Goiano, de forma harmônica e disciplinada, no âmbito do desporto na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica.

CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS

Art. 3º Os Jogos das Instituições Federais - Etapa Instituto Federal Goiano, alicerçados na Política Federal de Educação, fundamentam-se nos seguintes princípios:

- I. Democracia: assegurando ao estudante acesso à prática esportiva, preconizado pelo Art. 217 da Constituição Federal de 1988;
- II. Conhecimento: propiciando a prática do esporte e do lazer de forma consciente e participativa;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

- III. Educação: atuando de forma integral, considerando as habilidades e capacidades, os valores socioculturais, os aspectos afetivos e cognitivos dos educandos;
- IV. Respeito à cidadania: estimulando o entendimento e a aplicação das regras esportivas, o respeito aos adversários e da valorização do companheirismo;
- V. Humanização: proporcionando ao estudante a oportunidade de vivenciar momentos de alegria, a socialização e o respeito às diferenças, promovidos pelo lúdico esportivo e valorizando-o como sujeito de toda ação;
- VI. Inclusão: estimulando a prática esportiva e participação de estudantes/atletas com deficiências físicas, visuais, auditivas e intelectuais; e
- VII. Tolerância e respeito: garantindo a tolerância e respeito quanto ao gênero, raça, credo, orientação sexual ou qualquer outro tipo de diferença.

CAPÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO, DIREÇÃO E EXECUÇÃO

Art. 4º Os JIFs – Etapa IF Goiano serão realizados anualmente, de preferência no primeiro semestre, em um dos *campi* do Instituto Federal Goiano, ou em Goiânia, quando for o caso. O *campus* que sediará será escolhido e deliberado em reunião do Colégio de Dirigentes, com pelo menos dois anos de antecedência, e o evento será planejado e organizado a partir das seguintes modalidades:

- I. INDIVIDUAIS – Atletismo, Tênis de Mesa e Xadrez;
- II. COLETIVAS – Basquetebol, Handebol, Futsal, Voleibol, Futebol Society e Vôlei de Praia.

Parágrafo único. As modalidades de Natação e Judô serão escolhidas por meio de tomada de tempo para natação e graduação para judô, entre os *campi* que possuírem atletas para participarem das etapas subsequentes. Outras modalidades poderão ser inseridas a partir de deliberação da Comissão Geral Institucional de Planejamento e Organização, sendo normatizadas por portaria emitida pelo Reitor.

Art. 5º O quantitativo máximo de atletas para cada modalidade será:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

Tabela 1 - Quantitativo Máximo de Atletas por Modalidade

MODALIDADE	INDIVIDUAIS - MASCULINO	INDIVIDUAIS - FEMININO	COLETIVAS - MASCULINO	COLETIVAS - FEMININO
Atletismo	10	10	-	-
Xadrez	5	5	-	-
Tênis de Mesa (Individual e Equipe)	3	3	-	-
Natação	5	5	-	-
Judô	2	2	-	-
Basquetebol	-	-	10	10
Futsal	-	-	10	10
Futebol Society	-	-	16	-
Handebol	-	-	12	12
Voleibol	-	-	10	10
Voleibol de Areia	-	-	3	3

§1º Terá direito à inscrição nos JIFs – Etapa IF Goiano o seguinte quantitativo:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

Tabela 2 - Quantitativo máximo de participantes discentes por campi	
CAMPUS	QUANTITATIVO
Urutaí	60
Rio Verde	60
Ceres	60
Iporá	50
Morrinhos	50
Trindade	40
Campos Belos	40
Posse	40
Catalão	30
Cristalina	30
Ipameri	30
Hidrolândia	30
Estudantes PcD (Pessoa com Deficiência)	30
TOTAL	550

§2º Os critérios para participação de estudantes PcD (Pessoa com Deficiência) serão normatizados em portaria normativa. Deverá obrigatoriamente constar o laudo no ato da inscrição.

§3º O *campus* sede poderá inscrever até o dobro de discentes conforme tabela 2, podendo, de acordo com portaria normativa, aumentar a quantidade.

§4º Poderão compor o quantitativo de discentes, de acordo com tabela 2, estudantes monitores.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

§5º Comporão a delegação o número de discentes por *campus*, conforme tabela 2, o(a) chefe da delegação, e pelo menos mais 2 servidores(as).

§6º A participação das delegações dos *campi* do Instituto Federal Goiano, nas etapas local, regional e nacional será garantida por meio de orçamento próprio, suplementação orçamentária do Governo Federal e/ou emendas parlamentares, especialmente através da fonte 2994 e de custeio 20RL, discutido e aprovado no Colégio de Dirigentes, respeitando-se este Regulamento. Serão garantidos, para participação das delegações, transporte terrestre, passagens de avião, quando necessário, auxílio para custeio de hospedagem e alimentação para estudantes, e diárias para os servidores e servidoras envolvidos em cada etapa. Fica sob a responsabilidade da Diretoria de Assuntos Estudantis a gestão dos recursos para a organização dos JIFs.

§7º A contratação de serviços de arbitragem, aquisição de materiais esportivos, medalhas e demais insumos e serviços necessários para a realização da Etapa Local serão de responsabilidade da Diretoria de Assuntos Estudantis e Pró-Reitoria de Administração, com o acompanhamento da Comissão Geral Institucional de Planejamento e Organização. Tais elementos deverão constar no Plano Anual de Contratação e serão divididos entre os *campi* do Instituto Federal Goiano quando houver necessidade de recursos de custeio 20RL.

§8º A contratação de serviços de saúde será acompanhada pelo Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor (SIASS). O SIASS terá a responsabilidade de auxiliar na composição dos serviços necessários, garantindo que todas as necessidades de saúde dos participantes sejam atendidas de maneira eficiente e adequada.

§ 9º O acompanhamento pelo SIASS visa assegurar que os serviços de saúde oferecidos durante os JIFs estejam em conformidade com os padrões de qualidade e segurança exigidos, proporcionando suporte integral aos servidores, estudantes e participantes do evento.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

§ 10. O quantitativo total de participantes poderá ser revisto em portaria normativa, assinada pelo Reitor do Instituto Federal Goiano, desde que haja orçamento para participação de mais pessoas.

Art. 6º A classificação para a etapa regional dos Jogos das Instituições Federais Etapa Centro-Oeste, se dará da seguinte forma:

Tabela 3 - Classificação para Etapa Centro-Oeste				
MODALIDADE	INDIVIDUAIS - MASCULINO	INDIVIDUAIS - FEMININO	COLETIVAS - MASCULINO	COLETIVAS - FEMININO
Atletismo	1º lugar	1º lugar	-	-
Xadrez	1º lugar	1º lugar	-	-
Tênis de Mesa	1º lugar	1º lugar	-	-
Vôlei de Praia*	1º lugar	1º lugar	-	-
Natação**	-	-	-	-
Judô**	-	-	-	-
Basquetebol	-	-	1º lugar	1º lugar
Futsal	-	-	1º lugar	1º lugar
Futebol Society	-	-	1º lugar	-
Handebol	-	-	1º lugar	1º lugar



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

Voleibol	-	-	1º lugar	1º lugar
Voleibol de Areia	-	-	1º lugar	1º lugar

Parágrafo único. A classificação das modalidades de Judô e Natação obedecerá ao parágrafo único do Art. 4º.

Art.7º As comissões serão constituídas por meio de portarias e terão suas atribuições estabelecidas de acordo com a função a que se referem:

- I. Comissão Geral Institucional de Planejamento e Organização;
- II. Comissão Institucional de Execução de Esportes e Técnica;
- III. Comissão Institucional de Execução Disciplinar;
- IV. Comissão Institucional de Execução de Secretaria; e
- V. Comissão de Execução Local Campus Sede.

Art. 8º As comissões, dentro de suas atribuições, serão responsáveis por fazer cumprir as normas previstas neste Regulamento.

§1º A Comissão Geral Institucional de Planejamento e Organização terá a função de responder pela organização, planejamento e execução geral dos Jogos das Instituições Federais (JIFs) – Etapa IF Goiano. Compete à Comissão Geral Institucional de Planejamento e Organização:

- I. Organizar, supervisionar e dirigir os jogos;
- II. Fazer cumprir o Regulamento Geral e Regulamento Específico de cada modalidade;
- III. Coordenar os trabalhos das demais comissões;
- IV. Buscar e promover a realização de contatos para levantar recursos para a realização do evento;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

- V. Oficializar contatos com as entidades educacionais, federações desportivas, clubes esportivos, empresas da iniciativa pública e privada, órgãos oficiais e imprensa em geral com vistas à viabilização do evento;
- VI. Providenciar a aquisição de premiações (medalhas, troféus, etc.);
- VII. Elaborar atos normativos que complementam este regulamento para etapa local, quando necessário; e
- VIII. Elaborar e divulgar o relatório final.

§2º A Comissão de Execução Local Campus Sede trabalhará em colaboração com a Comissão Geral Institucional de Planejamento e Organização no processo de execução do evento, sendo responsável pelas providências necessárias para assegurar as condições para a realização do evento. Compete à Comissão de Execução Local Campus Sede:

- I. Contemplar o maior número de pessoas em um mesmo espaço físico e temporal com o objetivo de executar a competição;
- II. Estruturar o espaço físico, logística de pessoal, de saúde e outros aspectos necessários;
- III. Dar suporte a toda a parte de Infraestrutura dos jogos e encaminhar qualquer pendência à Comissão Geral Institucional de Planejamento e Organização.
- IV. Fazer levantamento de alojamentos (locais, preço e condições oferecidas) e encaminhar à Comissão Geral Institucional de Planejamento e Organização;
- V. Coordenar as equipes necessárias para o bom andamento do evento (limpeza, atendimento médico, segurança, transportes, etc.), sendo presidida por um membro indicado pelo coordenador geral dos jogos;
- VI. Elaborar roteiros de deslocamento;
- VII. Organizar e dirigir a solenidade de abertura dos jogos:
 - a. Desfile e concentração dos participantes;
 - b. Hasteamento dos pavilhões oficiais e bandeiras representativas dos Estados;
 - c. Execução do Hino Nacional Brasileiro;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

- d. Acendimento do fogo simbólico;
- e. Declaração de abertura;
- f. Juramento do atleta;
- g. Outras atividades correlatas;
- h. Providenciar a recepção às delegações;
- i. Recepcionar os convidados nas solenidades; e
- j. Articular-se com a Comissão de Cerimonial para o suporte necessário às atribuições de tal Comissão.

§ 3º A Comissão Institucional de Execução de Secretaria é responsável por secretariar os Jogos.

Compete à Comissão Institucional de Execução de Secretaria:

- I. Realizar o credenciamento dos atletas inscritos nos Jogos;
- II. Organizar a classificação e indicar os vencedores dos campeonatos sob a sua direção;
- III. Emitir informações diárias sobre o andamento das competições para a elaboração dos Boletins Informativos Oficiais;
- IV. Encarregar-se da homologação das inscrições das delegações participantes.
- V. Elaborar e distribuir os boletins diários;
- VI. Expedir documentos como declarações, certificados, etc; e
- VII. Elaborar e apresentar o relatório final.

§ 4º A Comissão Institucional de Execução de Esportes e Técnica fará a gerência da competição e será presidida por um(a) docente do campus sede, auxiliada por servidores locais e dos demais *campi*, estagiários e monitores, quando necessário. Compete à Comissão Institucional de Execução de Esportes e Técnica:

- I. Elaborar o sistema de disputa dos torneios a serem desenvolvidos nos jogos e as tabelas das diversas modalidades em disputa;
- II. Planejar e realizar o Congresso Técnico com os representantes de cada delegação e arbitragem;
- III. Designar as autoridades responsáveis pela execução das competições (árbitros, mesários e demais auxiliares (apoio, monitores, estagiários, etc);



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

- IV. Providenciar materiais e instalações necessários para a realização das competições;
- V. Tomar conhecimento das ocorrências verificadas nos locais de competição, com finalidade de solucioná-las;
- VI. Fornecer subsídios à assistência médica para elaboração de um cronograma de atendimento e acompanhamento;
- VII. Receber, classificar, divulgar e arquivar toda a documentação dos Jogos;
- VIII. Resolver, no que se refere à parte técnica, os casos omissos; e
- IX. Elaborar o relatório final e encaminhar à Comissão Geral Organizadora.

§5º A Comissão Institucional de Execução Disciplinar do JIFs – Etapa IF Goiano será composta por quatro docentes de Educação Física e mais um representante da Assistência Estudantil do campus sede, que serão indicados por meio de portaria solicitada pela Comissão Geral Organizadora e emitida pela Reitoria. Compete à Comissão Institucional de Execução Disciplinar:

- I. Receber, apreciar, julgar e encaminhar as infrações disciplinares esportivas e técnicas, quando relacionadas e cometidas durante o transcorrer dos jogos;
- II. Reunir-se quando houver apelação ou quando solicitado pela Comissão Geral Organizadora;
- III. Julgar questões pertinentes às normas regulamentares e disciplinares ou aos princípios de ética desportiva, dentro ou fora das competições.;
- IV. Encaminhar à autoridade competente, quando se tratar de questões disciplinares que transgridam o manual de assistência estudantil para providências cabíveis de acordo com os respectivos marcos legais institucionais; e
- V. Elaborar o relatório final e encaminhar à Comissão Geral Organizadora.

CAPÍTULO IV

DAS INSCRIÇÕES E DOS PARTICIPANTES

Art. 9º Cada *campus* pertencente ao IF Goiano deverá encaminhar, por meio de ofício pelos respectivos diretores gerais, aos cuidados do(a) presidente da Comissão Geral Organizadora, designando até dois



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

representantes legais de sua unidade para operar o sistema e efetuar as inscrições de seus atletas, professores e servidores nos Jogos das Instituições Federais – JIFs - etapa IF Goiano.

§1º Cada *campus* nomeará, por meio de portaria emitida pelo Diretor(a) Geral, um(a) chefe de delegação, para representar legalmente o *campus* e a delegação quanto às questões de ordem técnica ou específica da competição no decorrer dos jogos.

§2º O(a) professor(a)/técnico(a) responsável pela delegação deve ser, obrigatoriamente, um docente da área de Educação Física. Situações excepcionais (afastamento na forma da lei, flexibilidade de horário institucional em caso de capacitação, situações de saúde, viagem a serviço) serão resolvidas pela Comissão Geral Institucional de Organização e Planejamento.

§3º A inscrição de estudantes/atletas com deficiência deverá ser informada no sistema de inscrição, definindo a deficiência e especificando o tipo de participação.

§4º O estudante/atleta PcD não será contabilizado no quantitativo da delegação, conforme tabela 2.

§5º Os casos apresentados pelos *campi* no sistema de inscrição serão avaliados pela Comissão Geral Organizadora.

§6º A inscrição de estudantes/atletas declarados transgêneros será avaliada por uma Comissão Multidisciplinar constituída especificamente para analisar os possíveis casos nos Jogos das Instituições Federais (JIFs) - Etapa IF Goiano, conforme orientação do Comitê Olímpico Brasileiro (COB) a respeito da participação de atletas transgêneros nos Jogos da Juventude, de acordo com o link: <https://www.cob.org.br/pt/documentos/download/4d072cc2ad765>

Art. 10. Após o término do prazo de cadastro, o sistema ficará disponível somente para o acesso dos representantes de cada instituição para a confirmação final dos atletas nas modalidades coletivas e individuais.

Art. 11. Terão direito à inscrição nos JIFs, os estudantes/atletas regularmente matriculados em cursos presenciais do Instituto de Educação Profissional, Científica e Tecnológica Federal Goiano, frequentando



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

regularmente os cursos: técnicos integrado, concomitante e subsequente; ensino superior e, com idade máxima de dezenove (19) anos.

§1º- Fica vedada a participação de alunos da Educação a Distância (EaD) e da Formação Inicial e Continuada (FIC).

§2º O(a) participante, no ato da inscrição, deverá:

- I. Apresentar o histórico com frequência superior a 75% (setenta e cinco por cento); e
- II. Estar frequentando regularmente no mínimo 1 (uma) disciplina dos cursos regulares. Caso não conste no histórico o lançamento da frequência, deverá ser emitido um documento pelo Setor de Registro Escolar ou pela Coordenação de Curso.

Art. 12. Cada estudante/atleta poderá ser inscrito no máximo em 2 (duas) modalidades coletivas e 2 (duas) individuais. Não é responsabilidade da organização a coincidência de horários dos jogos.

Art. 13. As inscrições deverão ser feitas no Sistema de Inscrição Oficial do JIF, normatizado, quando necessário, em portaria normativa.

§1º É obrigatória a apresentação de atestado médico para a homologação da inscrição do atleta no credenciamento. Em casos excepcionais, será aceita declaração de saúde do atleta assinada pelo responsável.

§2º É obrigatória a autorização dos pais ou responsável legal, anexo I, permitindo, em casos médicos emergenciais, o atendimento de primeiros socorros, constando patologias/doenças pré-existentes e medicações em uso.

§3º É obrigatória a apresentação de um documento oficial com foto (RG, Carteira de Habilitação, Passaporte) no ato do credenciamento.

Art. 14. As substituições dos atletas só poderão ser feitas pelo Chefe de Delegação no credenciamento oficial do evento, conforme estabelecido por portaria normativa que complementa cada etapa em cada ano da realização dos jogos, sendo estabelecidos por ordem de chegada dos seus representantes legais.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

Estas substituições deverão estar acompanhadas de nova ficha geral, assinada pelo(a) Chefe de Delegação do *campus*.

§1º As substituições só poderão ser feitas se a documentação do atleta estiver de acordo com os critérios estabelecidos no Art. 11 deste Regulamento.

§2º Em casos de excepcionalidade de ordem médica, devidamente comprovada por meio de atestados ou laudos, durante a competição, um atleta poderá ser substituído por outro cadastrado no sistema, mesmo não estando cadastrado na modalidade, respeitando o Art. 12 deste Regulamento.

Art. 15. Cada *campus* se responsabilizará pelo atestado médico dos estudantes/atletas, liberando-os para prática das atividades físicas. A Comissão Geral Organizadora ficará isenta de tais responsabilidades.

Art. 16. Cada estudante/atleta e professor(a), para ser inscrito na súmula de jogos deverá apresentar o crachá oficial à equipe de arbitragem.

Parágrafo único. Em caso de perda, o chefe da delegação deverá solicitar à secretaria dos Jogos a impressão e homologação de outro crachá.

CAPÍTULO V DOS CAMPEONATOS

Art. 17. As disputas serão realizadas em estrita obediência às regras vigentes nas Confederações Desportivas Nacionais à data da realização dos Jogos das Instituições Federais - JIF, salvas as adaptações previstas neste Regulamento e no Regulamento Específico de cada Modalidade (anexo a este Regulamento Geral).

Art. 18. Elencam-se as formas de disputa:

- I. Com 3 até 5 participantes: realiza-se um rodízio simples, sem a necessidade de um jogo de confirmação para determinar o campeão.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

- II. Com 6 participantes: dividem-se em 2 chaves, cada uma com 3 equipes. As equipes jogam em rodízio simples dentro de suas chaves, classificando-se os 2 primeiros de cada chave, para o cruzamento olímpico.
- III. Com 7 participantes: dividem-se em 2 chaves: A (com 3 equipes) e B (com 4 equipes). As equipes jogam em rodízio simples dentro de suas chaves, classificando-se os 2 primeiros de cada chave, para o cruzamento olímpico.
- IV. Com 8 participantes: dividem-se em 2 chaves com o mesmo número de participantes. As equipes jogam em rodízio simples dentro de suas chaves, classificando-se os 2 primeiros de cada chave, para o cruzamento olímpico.
- V. Com 9 participantes: dividem-se em 3 chaves, todas com o mesmo número de participantes. As equipes jogam em rodízio simples dentro de suas chaves, classificando-se o primeiro colocado de cada chave e o melhor índice técnico entre os 2º colocados, para o cruzamento olímpico.
- VI. Com 10 participantes: dividem-se em 3 chaves: A e B (ambas com 3 equipes) e C (com 4 equipes). As equipes jogam em rodízio simples dentro de suas chaves, classificando-se o primeiro colocado de cada chave e o melhor índice técnico entre os 2º colocados, para o cruzamento olímpico.
- VII. Com 11 participantes: dividem-se em 3 chaves: A (com 3 equipes) e B e C (ambas com 4 equipes). As equipes jogam em rodízio simples dentro de suas chaves, classificando-se o primeiro de cada chave e o melhor índice técnico entre os 2º colocados, para o cruzamento olímpico.
- VIII. Com 12 participantes: dividem-se em 4 chaves, todas com 3 equipes. As equipes jogam em rodízio simples dentro de suas chaves, classificando-se o primeiro de cada chave, para o cruzamento olímpico.

§1º A Comissão Institucional de Execução de Esportes e Técnica reserva-se o direito de, caso necessário, devido às datas ou a problemas com o local da competição, alterar o sistema de disputa, visando o bom andamento da competição.

§2º Na competição em que ocorrerem grupos com 3 e 4 equipes, para critério de classificação por meio do índice técnico, não serão considerados os resultados da equipe que obtiver a última colocação nos grupos com 4 equipes.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

§3º Quanto aos participantes, aquele que se classificar com o melhor índice técnico entre os 2º colocados para compor o Cruzamento Olímpico enfrentará o melhor classificado do índice técnico entre os primeiros lugares.

§4º Quando do sorteio dos Jogos das Instituições Federais (JIFs) - Etapa IF Goiano para formação dos grupos, serão obedecidos os seguintes critérios para conhecimento das cabeças de chave (as demais equipes das chaves serão conhecidas por meio de sorteio):

- I. Grupo A – Sede;
- II. Grupo B – Campeão da Última Edição do JIF Etapa IF Goiano;
- III. Grupo C – 2º Colocado da Última Edição do JIF Etapa IF Goiano;
- IV. Grupo D - 3º Colocado da Última Edição do JIF Etapa IF Goiano; e
- V. Caso o Campeão da última edição do JIF Etapa IF Goiano seja a sede, segue-se a classificação.

§5º Caso tenham apenas duas equipes inscritas, a Comissão Geral Organizadora realizará a competição no formato “melhor de 3 partidas” para se conhecer o campeão. Se ocorrer nas competições de Futsal e Handebol, faz-se necessário que se conheça um vencedor em todos os jogos. Em caso de empate, deverá haver disputas de tiro livre na marca de pênalti ou sete metros. Se houver empate no terceiro jogo, deverá haver prorrogação e, se necessário, disputas de tiro livre na marca de pênalti ou sete metros.

§6º Caso exista apenas uma equipe coletiva ou atletas das modalidades de judô e natação, eles deverão estar inscritos na competição, mas não serão contabilizados no quantitativo da delegação.

§7º A classificação para a etapa regional será considerada com base no quantitativo disponível da delegação do IF Goiano.

TÍTULO VI DOS PRÊMIOS

Art. 19. Serão conferidas medalhas de 1º, 2º e 3º lugares nas modalidades.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

Art. 20. Aos técnicos das equipes coletivas campeãs 1º, 2º e 3º lugares serão conferidas medalhas.

Art. 21. As medalhas serão entregues em cerimônia a ser marcada pela Comissão Organizadora Local.

Parágrafo único. Os troféus de participação, quando houver, serão entregues na cerimônia de abertura, bem como a apresentação da carta compromisso da próxima sede, podendo tal unidade apresentar informações do *campus*.

TÍTULO VII

DAS PENALIDADES

Art. 22. Um estudante/atleta, técnico ou dirigente expulso (ou punição correspondente) será punido conforme as regras oficiais de cada modalidade, podendo ter punição maior, conforme julgamento da Comissão Disciplinar dos JOGOS DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS - JIF Etapa IF Goiano.

§1º As legislações utilizadas pela comissão disciplinar para fins de deliberação são os seguintes:

- a) Regulamento Geral e Específico de cada Competição;
- b) Código de Ética Desportiva;
- c) Código Nacional de Organização da Justiça e Disciplina Desportiva; e
- d) Código de Disciplina COJIF.

TÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 23. Os alunos menores de idade deverão ter as devidas autorizações para a participação, deslocamento e hospedagem quando for o caso.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

Art. 24. As hospedagens das delegações serão de responsabilidade do *campus* quando os jogos ocorrem em unidades que ofertam o alojamento e de responsabilidade da chefia de delegação quanto ocorrer em pousadas/hotéis, com apoio da comissão organizadora.

Art. 25. Quando coincidirem cores de uniformes, a equipe que estiver colocada no lado direito da tabela terá a obrigação de trocar seu padrão. Para tanto, é obrigatório que cada equipe leve para suas competições, dois jogos de camisas com cores diferentes.

Art. 26. Sugere-se que a numeração das camisas dos atletas seja a mesma do 1º ao último jogo e deverá atender às Regras Oficiais da Modalidade.

Art. 27. A equipe que não se apresentar para um jogo no horário determinado pela Tabela Oficial, em qualquer das modalidades, será considerada perdedora por WXO, e poderá ser eliminada da competição, de acordo com apreciação e julgamento por parte da Comissão Institucional de Execução de Esportes e Técnica.

§1º O(s) atleta(s) que não comparecer(em) sem justificativa prévia no jogo, promovendo WXO, acarretarão prejuízo à equipe, que será eliminada da competição, e esse(s) atleta(s) será(ão) excluído(s) da próxima edição dos Jogos.

§2º A tolerância de horário para ser aplicado o WXO é de 10 (dez) minutos após o horário determinado pela tabela ou que finalizado o jogo anterior.

Parágrafo único. Em caso de WXO no último jogo de classificação a equipe estará automaticamente eliminada da competição.

Art. 28. Qualquer irregularidade durante a competição poderá ser denunciada mediante documento formal, em formulário específico, lavrado pelo professor de educação física e/ou chefe de delegação, junto à Comissão Institucional de Execução de Esportes e Técnica.

Parágrafo único. A Instituição terá o prazo de até 2 (duas) horas após o término do jogo para as coletivas e 15 (quinze) minutos para as individuais para registrar o seu protesto junto à Comissão Institucional de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

Execução de Esportes e Técnica, ratificando e substanciando a sua ação, por escrito, cabendo-lhe o ônus da prova. Caso não tenha competência para julgar os fatos, esta comissão encaminhará à Comissão Geral Organizadora.

Art. 29. Em nenhuma hipótese, uma competição será paralisada ou alterada em decorrência de recursos interpostos ao poder judicante e disciplinador.

Art. 30. As instituições participantes dos Jogos das Instituições Federais - JIF – Etapa IF Goiano deverão conhecer as regras oficiais das modalidades em disputa, este Regulamento Geral, o Regulamento Específico das Modalidades, submetendo-se, assim, sem reserva alguma, a todas as consequências advindas das normas estabelecidas nestes documentos legais. Não será permitida a recusa de qualquer autoridade escalada para dirigir as competições.

Art. 31. A Comissão Geral Organizadora expedirá outros documentos, se necessários, para a complementação deste Regulamento Geral.

Art. 32. Os casos omissos no presente Regulamento serão analisados pela Comissão Geral Organizadora.

Art. 33. Este Regulamento foi aprovado por meio da RESOLUÇÃO CONSUP/IF GOIANO Nº 309 DE 08 DE OUTUBRO DE 2024 e entra em vigor na data da sua publicação.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

REGULAMENTO ESPECÍFICO DAS MODALIDADES

ATLETISMO

Art. 1º A competição de atletismo dos JIF será regida de acordo com as regras oficiais da FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE ATLETISMO (WORLD ATHLETICS) e pelo Regulamento Geral e Específico.

Art.2º Na Etapa Institucional, os *campi* poderão inscrever até 2 (dois) alunos por prova, e uma equipe em cada revezamento.

Art. 3º Quanto ao limite de provas para os competidores, determinam-se: 3 (três) provas individuais e 2 (duas) provas de revezamentos.

Art. 4º Os atletas das provas de pista precisam adentrar 15 (quinze) minutos antes do início das provas, e os das provas de campo 30 (trinta) minutos antes do início delas.

Art. 5º Será permitida a inclusão e a substituição dos atletas até a realização da prova, desde que o atleta esteja cadastrado no sistema.

Art. 6º As provas da modalidade de atletismo serão:

Masculino	Feminino
100m rasos	100m rasos
200m rasos	200m rasos
400m rasos	400m rasos
800m rasos	800m rasos
1500m rasos	1500m rasos
5000m rasos	3000m rasos
Arremesso de Peso	Arremesso de Peso



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

Lançamento de Disco	Lançamento de Disco
Lançamento de Dardo	Lançamento de Dardo
Revezamento 4 x 100m rasos	Revezamento 4 x 100m rasos
Revezamento 4 x 400m rasos	Revezamento 4 x 400m rasos
Salto em Altura	Salto em Altura
Salto em Distância	Salto em Distância
Salto Triplo	Salto Triplo

Art. 7º A altura inicial do sarrafo na prova do salto em altura masculino e feminino, assim como a distância da tábua do salto triplo, será decidida no congresso técnico.

Parágrafo único. Os implementos serão os adotados para a categoria de acordo com a Confederação Brasileira de Atletismo - CBAt:

- I. Peso Masculino - 7,0 kg;
- II. Disco Masculino - 1,750 kg;
- III. Dardo Masculino - 800g;
- IV. Peso Feminino - 4,0 kg;
- V. Disco Feminino - 1,0 kg;
- VI. Dardo Feminino - 600g.

Art. 8º Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela coordenação da modalidade.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

BASQUETEBOL

Art. 1º A competição de Basquetebol dos JIF será realizada de acordo com as Regras Oficiais da Federação Internacional de Basquete - FIBA, bem como pelo Regulamento Geral e Específico.

Parágrafo único. Com a alteração da regra e novas demarcações de garrafão e linha de 3 (três) pontos, fica estabelecido que, se as quadras em uso não tenham sido atualizadas/ demarcadas, permanece a regra antiga, demais regras oficiais e as estabelecidas por este Regulamento.

Art. 2º Cada *campus* poderá inscrever o quantitativo de alunos/atletas e membros da Comissão Técnica, conforme estabelecido e amparado pelo Regulamento Geral:

- a) Não mais que 10 (dez) membros de equipe aptos a jogar;
- b) Um técnico, e se a equipe desejar, um assistente técnico;
- c) No máximo 2 (dois) acompanhantes de equipe poderão compor o banco, com responsabilidades especiais como: médico, fisioterapeuta, enfermeiro, etc.

Art. 3º O uniforme dos membros da equipe será:

- a) Camiseta da mesma cor dominante na frente e atrás;
- b) Calções da mesma cor predominante, na frente e atrás, mas não necessariamente da mesma cor das camisas;
- c) Os números devem ser claramente visíveis na frente e nas costas;
- d) As equipes deverão utilizar números de 4 (quatro) a 99 (noventa e nove); e
- e) Jogadores da mesma equipe não deverão usar o mesmo número.

Art. 4º As orientações para a Comissão Técnica são as seguintes:

- a) Pelo menos 30 (trinta) minutos antes do horário em que a partida estiver marcada para começar, recomenda-se que cada técnico ou seu representante forneça ao apontador a lista com os nomes e números correspondentes dos membros da equipe aptos a jogar a partida, assim como os nomes do capitão da equipe, do técnico e do assistente técnico;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

- b) Todos os membros da equipe que tiverem seus nomes inscritos na súmula podem jogar, mesmo que cheguem depois do início da partida;
- c) Se houver um assistente técnico, seu nome deve ser inscrito na súmula antes do início da partida. Ele assumirá os deveres e poderes do técnico se, por qualquer motivo técnico, não puder continuar.

Art. 5º Quanto ao tempo de jogo, empate e períodos extras:

- a) Uma partida consistirá de 4 (quatro) períodos de 10 (dez) minutos, de tempo corrido, travados somente na execução de lances livres e pedidos de tempo. Será cronometrado, os últimos 2 (dois) minutos do 4º período;
- b) Haverá intervalos de 2 (dois) minutos entre o primeiro e o segundo períodos (primeiro tempo) e entre o terceiro e o quarto períodos (segundo tempo), e antes de cada período extra;
- c) Entre o segundo e o terceiro período haverá um intervalo de 5 (cinco) minutos;
- d) Se o placar estiver empatado no final do tempo de jogo no quarto período, a partida continuará com quantos tempos extras de 5 (cinco) minutos forem necessários para desempatar, mantendo todos os caracteres registrados em súmula do último quarto.

Art. 6º Para a classificação das equipes será observada a seguinte pontuação:

- a) Vitória - 2 (dois) pontos;
- b) Derrota - 1 (um) ponto; e
- c) No caso de WOX, adversários serão declarados vencedores e o placar será de 20 (vinte) a 00 (zero).
A equipe desistente receberá 00 (zero) ponto na classificação.

Art. 7º Quanto aos critérios para desempate, elencam-se:

- a) Confronto direto;
- b) Número de vitórias;
- c) Maior saldo de pontos;
- d) Maior número de pontos conquistados (cestas pró); e
- e) Sorteio.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

Parágrafo único. Caso o empate se estabeleça entre 3 (três) ou mais equipes, serão adotados os critérios acima, excetuando-se o confronto direto.

FUTSAL

Art. 1º A competição de Futsal dos JIF será realizada de acordo com as Regras Oficiais da Confederação Brasileira de Futsal – CBFS, bem como pelo Regulamento Geral e Específico.

Art. 2º As partidas terão a duração de 2x20 (vinte) minutos corridos, sendo os últimos 5 (cinco) minutos do jogo cronometrados. O cronômetro também deverá ser travado nos pedidos de tempo, quando solicitado pelo árbitro, ou sem a solicitação do árbitro quando na necessidade de atendimento a algum atleta. Com 5 (cinco) minutos de intervalo entre os tempos.

Art. 3º No caso de duas equipes terminarem uma fase igualada em número de pontos ganhos, os critérios estabelecidos para o desempate serão os seguintes:

- I - Confronto direto;
- II - Maior número de vitórias no tempo regulamentar;
- III - Maior saldo de gols no tempo regulamentar;
- IV - Maior número de gols marcados no tempo regulamentar;
- V - Menor número de gols sofridos no tempo regulamentar;
- VI - Menor número de Cartões Vermelhos;
- VII - Menor número de Cartões Amarelos;
- VIII - Sorteio.

Art. 4º No caso de três ou mais equipes terminarem uma fase igualada em número de pontos ganhos, os critérios estabelecidos serão os do artigo anterior, excluindo-se o item 1 confronto direto.

Art. 5º Das disputas:

- I. Na primeira fase: as partidas que terminarem empatadas, o vencedor será conhecido por meio da



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

cobrança de uma série de 3 (três) pênaltis de forma alternada, com jogadores diferentes. Ainda persistindo o empate, continuará a cobrança de 1 (um) pênalti e, dessa feita, de 1 em 1 (um em um), até surgir um vencedor.

- II. Na semifinal e final: as partidas que terminarem empatadas, o desempate far-se-á por meio de uma prorrogação de 10 (dez) minutos, com dois tempos de 5 (cinco) minutos, sendo os últimos 2 (dois) minutos cronometrados, sem intervalo, fazendo apenas inversão de lados. Persistindo o empate, a decisão será por cobrança de penalidade, sendo: inicialmente 5 (cinco) cobranças e caso necessário, cobranças alternadas até que se sagre um vencedor.

Art. 6º A contagem de pontos para a classificação será a seguinte:

I - Quando houver 3 (três) ou mais equipes:

- a) Vitória no tempo normal ou WxO: 3 pontos;
- b) Vitória nos pênaltis: 2 pontos;
- c) Derrota nos pênaltis: 1 ponto;
- d) Derrota no tempo normal: 00 ponto;
- e) Derrota por W x O: -1 ponto.

II - Quando houver apenas 2 (duas) equipes despreza-se o item I do artigo 6º e será disputada de acordo com §5º do Art. 18.

Art. 7º O estudante/atleta que, durante os jogos, receber um cartão vermelho ou 3 (três) cartões amarelos, estará automaticamente suspenso por um jogo. Serão observados todos os cartões em todas as fases. O dirigente ou membro da comissão técnica que for expulso cumprirá uma partida automática.

Art. 8º É obrigatório o uso de caneleira.

FUTEBOL SOCIETY

Art. 1º A Competição de Futebol Society será realizada de acordo com as Regras Oficiais de Futebol de Society, ressalvadas as alterações estabelecidas neste Regulamento.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

Art. 2º As partidas terão a duração de 50 (cinquenta) minutos, divididos em 2X25 minutos, com intervalo de 5 (cinco) minutos em todas as suas fases. Os últimos 3 (três) minutos de cada jogo deverão ser cronometrados, e o cronômetro também deverá ser travado quando algum jogador necessitar de atendimento médico em campo.

Art. 3º Não será permitida a utilização de chuteira de trava, sendo obrigatório o uso de caneleira.

Art. 4º Para a classificação das equipes será observada a seguinte pontuação:

I - Quando houver 3 (três) ou mais equipes:

a) Vitória no tempo normal ou WxO: 3 pontos;

b) Vitória nos pênaltis: 2 pontos;

c) Derrota nos pênaltis: 1 ponto;

d) Derrota no tempo normal: 00 ponto;

e) Derrota por WxO: -1 ponto .

II - Quando houver apenas 2 (duas) equipes despreza-se o item I do Art. 4º e a disputa será de acordo com §5º do Art. 18.

Art. 5º Se possível os jogadores que estiverem no banco de reservas devem estar vestindo os coletes de reservas por cima dos uniformes.

Art. 6º Não será permitido jogar com piercing, brinco, colar, presilha ou qualquer outro objeto que ponha em risco a integridade física dos estudantes/atletas.

Art. 7º Quanto aos critérios de desempate, elencam-se:

I - Confronto direto;

II - Maior número de vitórias no tempo regulamentar;

III - Maior saldo de gols no tempo regulamentar;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

IV - Maior número de gols marcados no tempo regulamentar;

V - Menor número de gols sofridos no tempo regulamentar;

VI - Menor número de Cartões Vermelhos;

VII - Menor número de Cartões Amarelos;

VIII - Sorteio.

Art. 8º Nas partidas que terminarem empatadas o vencedor será conhecido por meio da cobrança de uma série de 5 (cinco) tiros livres diretos, de forma alternada, com jogadores diferentes. Ainda persistindo o empate, continuará a cobrança alternada até surgir um vencedor, com jogadores que ainda não efetuaram cobranças. Na semifinal e final, o número de cobranças inicial será de 5 (cinco) tiros livres diretos.

Art. 9º Cada equipe é composta por 8 (oito) jogadores em campo, incluindo o goleiro. O número mínimo de componentes para se dar início e prosseguimento a uma partida será de 6 (seis) atletas. Caso fique reduzida a um número menor, serão adotados os seguintes critérios:

I - em caso de derrota da equipe infratora no tempo regulamentar, o resultado do jogo será mantido;

II - em caso de vitória da equipe infratora, o resultado do jogo será 1x0 em favor da equipe adversária; e

III - em caso de empate no tempo regulamentar o resultado do jogo será 1x0 em favor da equipe regular.

Parágrafo único. O quantitativo de cada equipe pode ser alterado de acordo com as dimensões do campo disponibilizado pelo Campus sede, sendo que o número mínimo de estudantes-atletas por equipe para se iniciar a partida é de 60% (sessenta por cento) da composição total.

Art. 10. O estudante-atleta que durante os jogos, receber um cartão vermelho ou 3 (três) cartões amarelos, estará automaticamente suspenso por um jogo. Serão observados todos os cartões em todas as fases. Sendo este controle de responsabilidade das equipes.

Art. 11. Estará automaticamente suspenso do jogo seguinte, na mesma modalidade, o membro da Comissão Técnica que for excluído do jogo e relatado em súmula ou relatório anexo.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

Art. 12. A contagem de cartões, para fins de suspensão automática é feita separadamente e por tipologia de cartão, não havendo a possibilidade de o cartão vermelho apagar o amarelo já recebido no mesmo jogo.

Art. 13. Quando o jogo não for realizado por não comparecimento de uma das equipes, a suspensão não será considerada cumprida, devendo ser cumprida na partida subsequente.

Art. 14. A ausência de uma equipe ao jogo, caracteriza-se por W x O, sendo a equipe presente agraciada com os 3 (três) pontos da vitória por um placar de 1 x 0.

Art. 15. Lateral e tiro de meta deverão ser cobrados com as mãos.

Art. 16. Não haverá impedimentos.

Art. 17. Quando houver necessidade as barreiras deverão ser postadas a 6 (seis) metros da bola.

HANDEBOL

Art. 1º A competição de Handebol dos JIF será realizada de acordo com as Regras Oficiais da Confederação Brasileira de Handebol – CBHb, bem como pelo Regulamento Geral e Específico.

Art. 2º O tempo de jogo será de 50 (cinquenta) minutos, divididos em 2 tempos de 25 (vinte e cinco) minutos com intervalo de 5 (cinco) minutos.

Art. 3º A contagem de pontos para a classificação será a seguinte:

I - Quando houver 3 (três) ou mais equipes:

- a) Vitória no tempo normal ou WxO: 3 pontos;
- b) Vitória nos tiros livres: 2 pontos;
- c) Derrota nos tiros livres: 1 ponto;
- d) Derrota no tempo normal: 00 ponto;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

e) Derrota por WxO: -1ponto;

II - Quando houver apenas 2 (duas) equipes despreza-se o item anterior, será disputada de acordo com §5º do Art. 18.

Art. 4º No caso de duas equipes terminarem uma fase igualada em número de pontos ganhos, os critérios estabelecidos para o desempate serão os seguintes:

I - Confronto direto;

II - Maior número de vitórias no tempo regulamentar;

III - Maior saldo de gols no tempo regulamentar;

IV - Menor número de gols sofridos no tempo regulamentar;

V - Menor número de Cartões Vermelhos;

VI - Menor número de exclusões (2 min);

VII - Menor número de Cartões Amarelos;

VIII - Sorteio.

Art. 5º No caso de três ou mais equipes terminarem uma fase igualadas em número de pontos ganhos, exclui-se o critério de confronto direto.

Art.6º O atleta que for punido com Cartão Azul ficará suspenso por um jogo.

Art. 7º Quanto às disputas, elencam-se os seguintes critérios:

I - Na primeira fase: as partidas que terminarem empatadas, o vencedor será conhecido por meio de cobrança de uma série inicial de 3 tiros de 7 metros de forma alternada, com jogadores diferentes. Ainda persistindo o empate, de 1 em 1 em cobrança, até surgir um vencedor.

II - Na semifinal e final: as partidas que terminarem empatadas, o desempate será realizado por meio de uma prorrogação de 10 (dez) minutos, com dois tempos de 5 (cinco) minutos, sem intervalo, fazendo apenas inversão de lados. Persistindo o empate, a decisão será por cobrança de 7 metros, sendo: inicialmente 5 cobranças e, caso necessário, cobranças alternadas até que se sagre um vencedor.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

TÊNIS DE MESA

Art. 1º Durante os jogos serão obedecidas as regras da Federação Internacional de Tênis de Mesa (ITTF) e da Confederação Brasileira de Tênis de Mesa (CBTM), salvo o estabelecido neste Regulamento e no Regulamento Geral do JIF ano em vigor.

Art. 2º Esta modalidade é aberta para estudantes/atletas inscritos nos naipes masculino/feminino, na prova individual e por equipe.

Art. 3º Cada *campus* poderá inscrever até 3 (três) jogadores no masculino e 3 (três) no feminino.

Parágrafo único. A Comissão de Planejamento e Organização deverá, quando possível, viabilizar a utilização da mesa indicada pela federação de tênis de mesa – TIBAR 28mm ou Roby 30mm e que se utilize bolas de 40 mm.

Art. 4º As partidas serão disputadas em melhor de 3 (três) sets vencedores de 11 (onze) pontos, com 2 (dois) serviços consecutivos para cada jogador.

Art. 5º Os estudantes-atletas deverão comparecer ao local de competição com antecedência de, pelo menos, 10 (dez) minutos do horário do seu jogo, estar de posse de sua raquete coberta de borracha nos dois lados com cores distintas em cada lado, trajando uniformes adequados (tênis, meias, shorts, camisetas; não será permitido o uso de camiseta branca ou laranja, por coincidir com a cor da bola em jogo).

Art. 6º Quanto à forma de organização das provas, elencam-se os seguintes critérios:

I - Na Competição Individual, cada *campus* poderá inscrever 3 (três) estudantes/atletas; e

II - Na Competição por Equipe, cada *campus* será representado por 3 (três) atletas tanto no masculino quanto no feminino.

Art. 7º Quanto à forma de disputa, dispõem-se:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

I - A forma de organização das chaves obedecerá aos critérios estabelecidos no Art. 18 e seus parágrafos do Regulamento Geral; e

II - A competição por equipes será realizada em eliminatória simples no sistema "Davis", disputado em melhor de 5 (cinco) jogos, sagrando-se vencedora da partida a equipe que alcançar primeiramente 3 (três) vitórias, como segue: A x X, B x Y, Dupla x Dupla, A x Y, B x X.

Art. 8º De acordo com Regulamento Geral, o estudante/atleta que perder por WXO terá todos os seus confrontos anteriores e futuros tornados sem efeito, e poderá ser eliminado da competição. O participante vencedor marcará 2 sets a zero e pontuação de 11x0, 11x0.

Art. 9º A delegação que tenha se sentido prejudicada por irregularidade acontecida durante o desenvolvimento das partidas poderá interpor recurso no prazo máximo de 15 (quinze) minutos após o término da partida. Os recursos deverão ser encaminhados ao coordenador e árbitro geral da modalidade, sempre por escrito em formulário próprio.

Parágrafo único. A Comissão de Execução Técnica poderá, no julgamento, além da análise das súmulas, ouvir as partes envolvidas: árbitros, utilização de fitas de vídeo, fotos, etc., para melhor decisão e tomada de providências.

VOLEIBOL

Art. 1º A competição de Voleibol dos JIF será realizada de acordo com as Regras Oficiais da Confederação Brasileira de Voleibol - CBV, bem como pelo Regulamento Geral e Específico.

Art. 2º Os jogos na fase classificatória serão realizados em melhor de dois sets vencedores de 25 (vinte e cinco) pontos. Caso seja necessário o desempate será disputado no Tie Break, com 15 (quinze) pontos.

Parágrafo único. As partidas das fases semifinal e final serão disputadas em melhor de três sets de 25 (vinte e cinco) pontos.

Art. 3º Para a classificação das equipes será observada a seguinte pontuação:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

I - Vitória por 2x0 ou por WXO – 3 pontos;

II - Vitória por 2x1 – 2 pontos;

III - Derrota por 2x1 – 1 ponto;

IV - Derrota por 2x0 – 0 ponto;

V - Derrota por WXO – -1 ponto.

Parágrafo único. A equipe que levar o WXO, terá todos os resultados anteriores anulados.

Art. 4º Os critérios de desempate adotados para critério de classificação, entre duas ou mais equipes, serão os seguintes:

- a) Confronto direto (entre duas equipes);
- b) Número de Vitórias
- c) Saldo de Sets;
- d) Maior número de Sets vencedores;
- e) Saldo de Pontos;
- f) Sorteio.

Art. 5º Nos uniformes, será obrigatória a numeração na frente ou costas das camisas.

Parágrafo único. Os técnicos para exercerem a sua função poderão estar vestidos de short, bermuda, calça, camisa e calçado fechado.

XADREZ

Art. 1º A Competição de Xadrez será realizada na modalidade Convencional, de acordo com as Regras Oficiais da Federação Internacional de Xadrez – FIDE (Leis do Xadrez), adotadas pela Confederação Brasileira de Xadrez – CBX, salvo o estabelecido neste Regulamento.

Parágrafo único. É responsabilidade de cada instituição participante providenciar uma cópia das Leis do Xadrez em vigor, orientando seus atletas e técnicos para a observação de tais normativas durante a competição.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

Art. 2º A competição será realizada com um torneio individual, nos gêneros masculino e feminino, sendo que, os quatro primeiros colocados nesta etapa, estarão classificados para compor a equipe que representará o IF Goiano na etapa Centro Oeste.

I - Pontuação “Grand Prix” para o torneio individual:

COLOCAÇÃO INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO
1º Lugar	15 pts
2º Lugar	12 pts
3º Lugar	10 pts
4º Lugar	08 pts
5º Lugar	06 pts
6º Lugar	05 pts
7º Lugar	04 pts
8º Lugar	03 pts
9º Lugar	02 pts
10º Lugar	01 pt

Art. 3º O estudante deverá comparecer ao local de competição com antecedência e devidamente uniformizado (calça e camisa institucional com manga e sapato fechado).

Art. 4º Todo atleta ou técnico, para ter condição de participação, antes do início de cada rodada, deverá apresentar sua credencial à equipe de arbitragem.

Art. 5º No torneio individual, será aplicada a restrição de empareiramento a jogadores do mesmo *campus*.

Art. 6º O tempo de jogo será de 30 (trinta) minutos no torneio individual.

Parágrafo único. A arbitragem poderá tolerar atrasos que não ultrapassem o prazo de 15 (quinze) minutos com relógio acionado.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

Art. 7º A contagem dos pontos será feita da seguinte maneira:

I - No torneio individual a pontuação será a oficial da FIDE:

- a) Vitória: 1,0 ponto;
- b) Empate: 0,5 ponto;
- c) Derrota: 0 ponto.

Art. 8º Para a apuração dos vencedores, depois de apurados todos os resultados, o atleta vencedor será aquele que obtiver o maior número de pontos ao final de todas as rodadas.

Art. 9º Em caso de empate na pontuação final de cada torneio, serão adotados os seguintes critérios de desempate:

I - No torneio individual:

- a) Confronto direto;
- b) Milésimos (Bucholz) com corte do pior resultado;
- c) Milésimos (Bucholz) totais;
- d) Número de vitórias;
- e) Maior número de matchs de pretas (Most black).

Parágrafo único. Caso persista o empate na competição, será realizado um sorteio de outro critério de desempate para definir as colocações. Persistindo o empate, será realizada uma partida desempate com ritmo de jogo de 5 minutos KO para cada jogador (Blitz).

Art. 10. Os jogadores deverão anotar, em sistema algébrico abreviado, na planilha prescrita para a competição, os seus próprios lances e os lances do adversário de maneira legível, em conformidade com as regras do xadrez estabelecidas pela FIDE.

Parágrafo único. Não será exigida anotação em sistema algébrico dos lances.

Art. 11. Não será permitido empate de comum acordo com menos de 20 (vinte) lances, a menos que ocorra pela regra de 3 (três) repetições de diagrama e apenas para partidas com anotações algébricas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

Art. 12. É expressamente proibido trazer celulares ou qualquer aparelho eletrônico de comunicação no salão de jogos. O descumprimento a esta regra acarretará a perda do ponto da partida, mesmo após o término da partida, enquanto a rodada estiver em andamento.

Art. 13. A instituição sede disponibilizará à competição o material abaixo:

I – Tabuleiro; e

II - Planilha de anotação.

Parágrafo único. Cada enxadrista deverá trazer o seu material de jogo, a saber: peças e relógios oficiais e em perfeito estado de funcionamento.

Art. 14. A reunião técnica da modalidade com os representantes das equipes participantes tratará exclusivamente de assuntos ligados à competição, tais como normas gerais, ratificação de inscrições, além de outros assuntos correlatos.

Art. 15. A ordem dos tabuleiros deverá ser entregue à organização no Congresso Técnico, ocasião em que o árbitro chefe estará disponível a tirar dúvidas dos atletas e técnicos sobre as Leis do Xadrez.

Art. 16. O atleta que estiver cumprindo penas disciplinares estará impedido de participar dos demais jogos dessa modalidade até o total cumprimento de sua pena.

Art. 17. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Xadrez/Comissão Técnica Esportiva, não podendo esta resolução contrariar as Regras Oficiais e o Regulamento Geral do JIF 2023, Etapa IF Goiano.

JUDÔ

Art. 1º Para a realização da inscrição deverá ser consultado o Regulamento dos Jogos das Instituições Federais (JIF) – Etapa Nacional ano em vigor.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

NATAÇÃO

Art. 1º Para a realização da inscrição deverá ser consultado o Regulamento dos Jogos das Instituições Federais (JIF) – Etapa Nacional do ano em vigor.

VÔLEI DE PRAIA

Art. 1º Os classificados para a fase regional dos Jogos dos Institutos Federais JIF – etapa Centro Oeste, na modalidade de Vôlei de Praia, serão escolhidos entre os integrantes da equipe classificada na 2ª colocação do voleibol.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

ANEXO I - TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Dados do (a) Estudante

Nome completo: _____

Data de nascimento: ____/____/____

Idade: _____

Sexo: _____

Nome da mãe: _____

Nome do pai: _____

Telefone do responsável: _____

Autorização

Declaro que sou o responsável legal pelo(a) menor acima identificado(a) e autorizo o atendimento médico emergencial, caso necessário, especificamente durante os Jogos das Instituições Federais, etapa local do Instituto Federal Goiano.

Assinatura do Responsável: _____

Data: ____/____/____



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

Histórico de saúde

1) Doenças Pré-existentes e Medicação(ões) em Uso:

O(a) aluno(a) possui alguma doença pré-existente? Se sim, qual(is)?

O(a) aluno(a) está em uso de alguma medicação? Se sim, qual(is)?

Liste as medicações em uso, incluindo dosagem e frequência

2) Alergias:

O(a) aluno(a) possui alguma alergia? Se sim, qual(is)?

Consentimento Informado

Declaro que li e compreendi as informações acima e autorizo o atendimento médico emergencial para o(a) meu(minha) filho(a).

Assinatura do Responsável: _____

Data: ____/____/____

Documento Digitalizado Público

Regulamento com número da Resolução

Assunto: Regulamento com número da Resolução
Assinado por: Daniela Silva
Tipo do Documento: Regulamento
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:
■ **Daniela Domingues da Silva, COORDENADOR(A) - FG1 - CGABOC-REI**, em 09/10/2024 11:09:20.

Este documento foi armazenado no SUAP em 09/10/2024. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifgoiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 659600
Código de Autenticação: 8a5d3a4863

